



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0137, de 11 de junho de 2010.
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2000)
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 122/2000)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 027322/2009, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 121 de 01 setembro de 2000, que aprova o modelo R/I W-15, de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 122 de 01 de setembro de 2000, aprova o modelo R/I 109E, de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 01 de setembro de 2020 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 121 de 01 de setembro de 2000.

Art. 2º - Prorrogar até 01 de setembro de 2020 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 122 de 01 de setembro de 2000.

Art. 3º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências e adendos constantes das portarias de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
RS/rs
WELMY _ 027322_09



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br